

Governador Edison Lobão – Maranhão Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014 CNPJ: 23.603.835/0001-31



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas

Órgão: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão- MA

Requisitante(s): SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Número do processo: 005.1/2025

Data:

Procedimento: Estimativa de valores: R\$ 50.414,42 (Cinquenta mil e quatrocentos e

quatorze reais e quarenta e dois centavos)

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de informática e permanente destinados as demandas administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE.

2. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE:

Considerando, que o SAAE, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas do órgão, na obtenção de equipamento e suprimentos de informática para o desenvolvimento das atividades. Os equipamentos ora contratados são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades administrativas, para coleta e leitura e emissão das faturas mensais de água aos usuários, bem como a necessidade de equipar e renovar os equipamentos dos departamentos vinculados ao SAAE.

3. ÁREA (S) REQUISITANTE(S):

S. AREA (S) REGUISITANTE(S).		
Area(s) requisitante(s)	Responsável	
Diretora Executiva do SAAE	Ivanilza Da Silva Pereira	

4. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO:

4.1. Não se aplica a contratação pretendida.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 5.1.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.
- 5.1.2. Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no artigo 48, I, e art. 49, IV da Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), e que atendam às condições previstas neste Termo de Referência.
- 5.1.3. O(s) empregado(s) deverá(ão) ser pertencente(s) ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) para



Governador Edison Lobão — Maranhão Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014 CNPJ: 23.603.835/0001-31



prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

- 5.2. Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos: Qualificação Técnica:
- 5.2.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 5.2.2. Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável para o serviço do objeto desta licitação.
- 5.2.3. A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.
- 5.3. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:
- 5.3.1. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.
- 5.3.2. Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.
- 5.3.3. Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 6.1. Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes da contínua necessidade do material de consumo no SAAE, o qual é imprescindível para o exercício das atribuições institucionais dos servidores.
- 6.2. Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição do material descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.
- 6.3. Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos a fim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.
- 6.4. Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

7. JUSTIFICATIVA OU NÃO PARA PARCELAMENTO DO OBJETO:

7.1. Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

8. SOLUÇÃO:

- 8.1. A solução proposta envolve a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de informática e permanente destinados as demandas administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE.
- 8.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.



Governador Edison Lobão - Maranhão Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014 CNPJ: 23.603,835/0001-31



8.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

11. VISTORIA:

11.1. Não se aplica aos autos da pretendida contratação.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DE PREÇOS:

- 12.1. A respeito da Pesquisa de Preços referente a esta requisição, informo-vos que, todos os preços estão de acordo com § 1º do art. 23 da lei nº 14.133, e em conformidade com a instrução normativa nº 65/2021 SEGES/ME, ou seja, foram obtidos através de Pesquisa de Preços com fornecedores em todo território nacional, através do Painel de Banco de Preços.
- 12.2. Desta maneira, atendeu-se ao que prevê o inciso I, do Art. 5°, da Instrução Normativa n° 65/2021- SEGES/ME, por sua vez dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- 12.3. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

13. ESTIMATIVAS DE DESPESA:

- 13.1. A estimativa das despesas será R\$ 50.414,42 (Cinquenta mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)
- 13.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 13.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

14. DETALHAMENTO DOS ITENS:

RELAÇÃO DE ITENS

		THE RESERVE THE PARTY OF THE PA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE QTD	VALOR	TOTAL
		ACCUMANTAL MINISTRAL PROPERTY AND ADMINISTRAL PROPERTY OF THE PARTY OF		(1)



Governador Edison Lobão – Maranhão Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014 CNPJ: 23.603.835/0001-31



	VALOR TOTAL				
9	NOBREAK SMS POWER VISION 2200 VA LINE INTERACTIVE - ENTRADA/SAÍDA 220V - PN 27746	UND	5	R\$ 4.354,02	R\$ 21.770,10
8	Armário Baixo Fechado 800x740x420 F.15mm	UND	1	R\$ 765,29	R\$ 765,29
7	Armário Aço Escritório Fechadura 3 Prateleiras PA 70-170x30x70cm	UND	2	R\$ 1.253,97	R\$ 2.507,94
6	Cadeira Secretaria Giratória sem braços azuis	UND	- 5	R\$ 572,00	R\$ 2.860,00
5	Cadeira executiva em longarina com 03 lugares linha robust azul	UND	2	R\$ 1.117,70	R\$ 2.235,40
4	Computador Completo Intel Core I7 16GB SSD 1TB Monitor LED 24" Windows 10 3green 3green Top 3GT- 073	UND	3	R\$ 3.179,97	R\$ 9.539,91
3	KIT UPGRADE GAMER, AMD RYZEM 5 5600G, A520M, 16gb Ddr4 PRETO	UND	1	R\$ 2.567,18	R\$ 2.567,18
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MODELO DCP-L5502dn	UND	1	R\$ 6.723,20	R\$ 6.723,20
1	PLACA FONTE BAIXA DCP-I5502dn 5602	UND	1	R\$ 1.445,40	R\$ 1.445,40

15. NATUREZA DO OBJETO:

15.1. A presente contratação possui natureza serviço continuado.

16. DURAÇÃO DO CONTRATO:

16.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente de acordo com Art. 106 da Lei 14.133/21 que dispõe sobre o prazo máximo que os contratos de serviços contínuos podem ser prorrogados em acordo com as necessidades desta Autarquia.

17. REGIME DE EXECUÇÃO:

17.1. O regime de execução da presente contratação será por preço unitário, os itens serão adquiridos por unidade, portanto é aplicável a contratos que podem ser divididos em unidades autônomas independentes que compõem o objeto integral pretendido pela Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA.

18. FORMATO DA CONTRATAÇÃO:



Governador Edison Lobão — Maranhão Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014 CNPJ: 23.603.835/0001-31



18.1. A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades do objeto do presente Estudo técnico Preliminar encontra amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações correlacionadas.

19. SUBCONTRATAÇÃO:

Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

20. ALINAMENTO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS.

20.1. A contratação em questão não está contemplada no Plano de Contratações Anual (PAC) devido à ausência da elaboração desse plano para o atual exercício.

20. NECESSIDADE DE GARANTIA À EXECUÇÃO:

Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

22. GARANTIA DO SERVIÇO:

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

23. PAGAMENTO ANTECIPADO:

Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

24. TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

25. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

25.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6° da IN n°01/2010 (Compras Sustentáveis).

26. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 26.1. Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, o Departamento de Compras manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da dispensa de licitação para aquisição de Materiais de Expediente.
- 26.2. Os estudos preliminares indicaram que a contratação da empresa para os serviços mencionados é tecnicamente possível e necessária. Diante desse contexto, afirma-se a viabilidade da contratação pretendida para o presente objeto.

27. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS:

27.1 Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

28. RESPONSÁVEIS:

Governador Edison Lobão - MA, 09 de maio de 2025

José Wilson Pereira Da Silva gerente de planejamentos

Portaria: 003/2025



Governador Edison Lobão – Maranhão Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014 CNPJ: 23.603.835/0001-31



Aprovo:

Ivanilza Da Silva Ferreira

Diretora Executivo do SAAE

Portaria nº 002/2025

